Ato de Convocação para Matrícula do Programa Partiu IFBa –

EDITAL 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ATO CONVOCATÓRIO GERAL PARA MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

DO PROGRAMA PARTIUIF - TURMA REITORIA

A Coordenação da Turma da Reitoria do Programa PartiuIF - IFBA - Reitoria, no uso de suas atribuições, torna público o Ato de Convocação Geral para matrícula dos(as) ESTUDANTES selecionados(as) para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - Partiu IFBa - **Turma REITORIA**, instituído pela Portaria MEC N° 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

1. Objeto

1.1. Entende-se por Procedimento de Matrículas a entrega da documentação abaixo relacionada para fins de vinculação acadêmica do(a) candidato(a) selecionado para o Programa PartiuIF, conforme especificado no item 9.9 do Edital 04, de 04 de Fevereiro de 2026, a saber:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida;
II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
III. CPF (original e cópia) (caso número não conste no RG ou certidão de nascimento);
IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
V. Comprovante de dados bancários em conta com titulação do (a) estudante;
VI. Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução no 19 de 2006 do IFBA;
VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

1.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) abaixo listados deverão entregar a documentação e preencher ficha de matrícula nos dias **15 e 16 de abril de 2026**, **das 13h às 17h,** de forma presencial na Sala de Aula 1 - Antiga PROEX da Reitoria (em caso de mudança de sala a Portaria será informada a fim de orientar as pessoas interessadas).

ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)	
MODALIDADE DE VAGAS	**NOME COMPLETO**
EP	Mateus dos Santos Lemos
EP + PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Taylor Rian Costa Santos Silva
EP + BAIXA RENDA	Nicolas de Jesus da Silva
EP + BAIXA RENDA	Eduardo Souza Bonfim Almeida
EP + PPPI	Gabriel Conceição Rocha

EP + PPPI	Rangel Nascimento de Jesus
EP + PPPI	Ágatha Gomes Santana
EP + PPPI	Livia Souza Cardozo
EP + PPPI	Sofia dos Santos Fonseca
EP + PPPI	Antonio Jorge Dos Santos Bonfim Oliveira
EP + PPPI	Thais Cruz dos Santos de Jesus
EP + PPPI	Márcio Willian Castro dos Santos Fernandes
EP + PPPI	Anna Beatryz De Souza Matos
EP + PPPI	Jonatas Santos da Silva Araujo
EP + PPPI	Enzo Silva Mendonça Pereira
EP + PPPI	Kamile Victoria Santos Alves
EP + PPPI	Iago Victor Rodrigues Boaventura
EP + PPPI	Yuri Alexandre Pereira Belens
EP + PPPI	Gabriel Vitor Araujo de Jesus
EP + PPPI	Alice Souza de Araújo
EP + PPPI	Abraão Vitor Souza Almeida
EP + PPPI	Ryan Akil Conceição
EP + PPPI	Raissa Soares Santos
EP + PPPI	Matheus Santos Brito
EP + PPPI	Ana Beatriz Santos Silva
EP + PPPI	Olliver Cardoso Santos
EP + PPPI	Gabriella Almeida Rebouças
EP + PPPI	Pérola Evellyn Araújo Campos
EP + PPPI	Mauricio Macedo de Sales junior
EP + PPPI	Beatriz Gramosa Ribeiro
EP + PPPI	Gracielle Conceição Machado dos Santos
EP + PPPI	Isaias Silva Santos Santana
EP + PPPI	Murilo de Santana Lima
EP + PPPI	Jeina Borges Conceição
EP + PPPI	Karine Ester Silva Barreto

EP + PPPI	Lhayza de Oliveira Silva
EP + PPPI	Nadla Louise Sant'anna da Paz
EP + PPPI	Paulo Gabriel Bento Santana
EP + PPPI	Pedro Henrique do Vale de Oliveira
EP + PPPI	Pierre Zain Souza da Silva

1.3. A matrícula será realizada de forma presencial, junto a coordenação da turma da Reitoria para a qual o candidato foi selecionado, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.4 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer a Reitoria para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.5. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor

2. Documentação bancária

2.1. Aos(Às) estudantes matriculados(as) será fornecida ajuda de custo de **8 (oito) cotas** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada,** a ser paga em conta bancária com titulação do (a) estudante, ou seja conta bancária tino nome do estudanteti.

2.2. Os(as) estudantes matriculados deverão apresentar comprovante de dados bancários em conta com titularidade do(a) estudante (A conta deve ser em nome do estudante);

2.3 Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next, Pagbank (Pagseguro), Will, Digio, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal.

2.4. Caso não disponham de dados bancários, o(a) candidato(a) terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o comprovante de dados bancários.

3.0 DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a entrega correta da documentação exigida para matrícula, com boa visibilidade e legível, conforme especificado no edital.

4.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Na ausência da apresentação dos documentos abaixo listados, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas:

a) Documento de Identificação civil – RG, caso o candidato apresente a certidão de nascimento e o CPF;

b) Certidão de Nascimento, caso o candidato apresente RG e o CPF;

c) Comprovante de dados bancários em nome do candidato(a);

4.2. Caso haja necessidade, o Campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula;

4.4. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.5. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

4.6. Endereço da Reitoria, local de matrícula: Av. Araújo Pinho, n°39 - Canela - Salvador / BA.

4.7 Para mais informações, a Coordenação de Turma da Reitoria estará disponível através do e-mail **cped.partiuif.rei@ifba.edu.br .**

Documento assinado digitalmente
gov.br
JACINEIDE ARAO DOS SANTOS PROFETA
Data: 13/04/2026 05:38:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jacineide Arão dos Santos Profeta
Coordenação PartiuIF - Turma Reitoria

FICHA DE MATRÍCULA - PROGRAMA PARTIUIF - TURMA REITORIA

Curso Programa PartiuIF - Turma Reitoria

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/_____/_____ | Sexo: ( ) M ( ) F | Naturalidade:_____

Raça/Cor/Etnia

Negro Preto ( ) | Negro Pardo ( ) | Branco ( ) | Amarelo ( ) | Indígena ( )

Você é uma pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Especifique sua Necessidade Específica: _____

Endereço:_____

Número _____ Complemento_____ Bairro _____

CEP _____ Cidade_____

Grau de Instrução _____ E-mail: _____

Telefone Comercial _____ Telefone Celular _____

Documentação

CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta_____

Identidade: _____ Órg Emissor: _____ Estado:____ Data de emissão:_____

Renda Familiar Per Capita:

( ) RPC <= 0,5 SM ( ) 1 SM < RPC < = 1,5 SM ( ) 2,5 < RPC < + 3 SM

( ) 0,5 SM < RPC <= 1 SM ( ) 1,5 SM < RPC < = 2,5 SM ( ) RPC > 3 SM

RPC: Renda Per Capita | SM: Salário Mínimo

_____ _____

Assinatura do(a) Estudante **Assinatura do responsável**

#PARTIU
PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA O ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Comprovante de Matrícula

Nome do(a) Estudante: _____

Data da Matrícula: _____/_____/_____ Período Letivo: _____ Início das Aulas: ____/____/_____

Assinatura do(a) Servidor(a): _____